



**ACADEMIA OLÍMPICA
DE PORTUGAL**

Plano de Actividades - 2010

Nos termos e para os efeitos da alínea e) do número 2 do artigo 8.º do Regulamento Geral, o Conselho Directivo da Academia Olímpica de Portugal elaborou e submete à Comissão Executiva do Comité Olímpico de Portugal o presente Plano de Actividades para 2010.

Lisboa, 8 de Setembro de 2009.

Nota introdutória

Tendo em conta que 2009 foi ano eleitoral para a AOP, de que resultou a escolha de novo elenco directivo em sufrágio realizado em Abril, o presente Plano de Actividades tem necessariamente de considerar este facto, no que respeita ao Programa de Acção apresentado aos seus membros, para o próximo Ciclo Olímpico.

Assim, e de forma geral, a Academia Olímpica de Portugal continuará a corresponder às inúmeras solicitações de **colaboração em iniciativas** de divulgação do Olimpismo com que habitualmente é confrontada. Dessa forma dará continuidade a um modo de intervenção/interacção que tem marcado o percurso da AOP ao longo de toda a sua existência e que representa a assunção do objecto desta entidade integrada no Comité Olímpico de Portugal, conforme estabelecido no artigo 2.º do seu Regulamento Geral.

Neste âmbito, o ano de 2010 será marcado tanto por iniciativas organizadas sob o impulso dos membros da AOP junto de escolas e outras entidades como por actividades de origem estranha à Academia e para as quais venha a ser solicitada a respectiva colaboração.

A área da **informação** e da **comunicação** continuará em 2010 a ser uma prioridade, através da edição de folhas informativas como forma de contacto entre os membros. Associada a esta vertente da actividade da AOP, o desenvolvimento do **site** próprio da Academia dará outra dimensão à divulgação da informação produzida internamente, ao mesmo tempo que cria uma forma de melhor e mais eficazmente dar a conhecer ao exterior as actividades e informações relevantes que envolvam e interessem os membros. Pretende-se igualmente a criação do «Departamento de Edição e Comunicação» e com este a criação de uma nova “política editorial”, de conteúdos e comunicação.

Num contexto de crescente sucesso revelado nas anteriores edições já levadas a efeito, a AOP realizará em 2010 a **IV Sessão para Membros**, a decorrer durante o segundo trimestre. Paralelamente, serão dados os passos necessários para a realização da **XXIII Sessão Anual**, que se aponta para o último trimestre do ano e a ter lugar na região centro e/ou sul do país.

Dando correspondência a uma das linhas de acção da anterior equipa directiva eleita em 2006, o Conselho Directivo concluirá em 2010 um processo de afirmação junto do **meio universitário**, visando criar, pelo menos, um centro universitário de estudos olímpicos, havendo já neste momento conversações avançadas para que tal aconteça.

O ano que agora finda foi igualmente o da realização de uma das mais importantes iniciativas a que o Comité Olímpico de Portugal alguma vez se associou: os **II Jogos da Lusofonia – Lisboa 2009**, projecto no qual a AOP esteve intimamente envolvida com papel de relevo na área do voluntariado, entre outros. Importa por isso colaborar na avaliação do impacto dos referidos «Jogos» para o Desporto Nacional, identificando e potenciando naturalmente os contributos dados pela Academia e seus membros. Ainda no quadro Jogos, a AOP trabalhou e com sucesso para a criação de uma **Academia Olímpica Lusófona**, sendo o seu principal membro fundador. Importa agora consolidar as bases de trabalho já iniciadas para que esta entidade possa efectivamente ser criada, no seio da ACOLOP – Associação dos Comités Olímpicos dos Países de Língua Oficial Portuguesa.

Actividades

Actividade nacional

- 1) AOP empenhar-se-á em 2010 no reforço da ligação às **autarquias locais**, através de actividades que preferencialmente envolvam as escolas dos 1º, 2º e 3º ciclos. Nesse plano os contactos a desenvolver visarão o surgimento de novos projectos de divulgação olímpica e a criação de condições para que os projectos desenvolvidos por várias câmaras municipais nos anos transactos possam ter continuidade, tornando-se focos permanentes de divulgação e educação olímpicas, multiplicando assim boas práticas.
- 2) A publicação de **folhas informativas** distribuídas através de correio electrónico continuará em 2010 a ser o meio privilegiado para contacto entre o Conselho Directivo e os membros da AOP, transmitindo informação sobre a actividade da academia e sobre temas olímpicos.
- 3) No quadro da sedimentação do seu site, a AOP centrará na **Internet** as funcionalidades de informação institucional, corrente e histórica. Pretende-se também que tal site melhore consideravelmente o seu dinamismo (na quantidade, qualidade e actualidade das informações disponibilizadas) e passe a ser uma referência no contexto dos sites relacionados com o desporto e o olimpismo.
- 4) Projecto ainda jovem mas já com prestígio junto dos participantes nas três primeiras edições, a **Sessão para Membros** tem indiscutível viabilidade, reservando-se-lhe um lugar próprio em cada novo plano anual de actividades da AOP. A quarta sessão será a oportunidade para que mais membros participem nessa iniciativa, atraídos pela oportunidade de informar sobre as experiências desenvolvidas e de conhecer actividades de outros membros, para além do indispensável contacto social.

Mantendo a relação de complementaridade entre a Sessão para Membros e a **Sessão Anual**, esta terá em 2010 a 23.^a edição, dando continuidade a um projecto que é

“imagem de marca” da AOP, mesmo tendo sido limitada a sua relevância enquanto forma de recrutamento de potenciais membros.

Com vista a uma divulgação mais efectiva da XXIII Sessão Anual, o Conselho Directivo retomará o procedimento de anúncio generalizado da iniciativa, sobretudo junto dos estabelecimentos de ensino superior, ao mesmo tempo que incentivará os membros a proporem participantes, conforme defendido na I Sessão para Membros, em 2007.

5) Na sequência das actividades já desenvolvidas no domínio da **filatelia** e dos passos dados no sentido da criação de um núcleo filatélico, a AOP empenhar-se-á em 2010 na realização de mais uma exposição temática, consolidando assim este Núcleo.

6) Tendo em conta o estabelecido no manifesto eleitoral da lista vencedora das últimas eleições para o Conselho Directivo da AOP em matéria de acção científica e na sequência dos passos dados na aproximação ao **meio universitário**, o ano de 2010 permitirá concluir um processo que visará criar pelo menos um centro universitário de estudos olímpicos.

7) A AOP prosseguirá em 2010 o trabalho desenvolvido nos anos precedentes no sentido da divulgação da Carta Olímpica, nomeadamente através da publicação e disseminação de uma versão em língua portuguesa daquele documento.

8) A AOP continuará em 2010 a garantir, através do Conselho Directivo, a **representação institucional** sempre que par tal seja convidada a fazer-se representar em acontecimentos públicos do domínio do desporto.

9) A AOP continuará a desenvolver os concursos e os projectos de publicação conexos com a investigação relativa ao Movimento Olímpico

Actividade internacional

10) A AOP lançará na segunda metade de 2010 novo concurso de trabalhos escritos para selecção de participantes à 51.ª Sessão para Jovens da **Academia Olímpica Internacional**, a levar a efeito no Verão de 2011. Como tem sucedido ano após ano, a AOP far-se-á representar nas restantes sessões da Academia Olímpica Internacional, nomeadamente na 11.ª Sessão para Directores de Academias Olímpicas Nacionais. Havendo interessados, a AOP apoiará a apresentação de candidaturas de licenciados portugueses à edição de 2010 do Seminário Internacional de Pós-graduação em Estudos Olímpicos, que a AOI levará a efeito mais uma vez em Olímpia.

10) Em 2010, a AOP manterá também com a Associação Pan-ibérica de Academias Olímpicas os contactos regulares, particularmente, em ano de congresso da organização.

Financiamento

A AOP prosseguirá em 2010 os contactos com vista a encontrar formas de financiamento complementar à verba estatutariamente inscrita no orçamento do COP, nomeadamente através da celebração de parcerias com estruturas institucionais e empresariais que estejam disponíveis para esse efeito. Tais parcerias deverão resultar em receitas a utilizar nas acções a desenvolver pela AOP ou na obtenção de bens e serviços que minorem as despesas relacionadas com cada iniciativa, na convicção de que tais formas de colaboração poderão ser benéficas para a AOP e para as entidades que com ela aceitem colaborar.

Entre as fontes de receitas próprias estarão também a venda de publicações da AOP e as inscrições nas iniciativas que venham a ser realizadas, designadamente as duas sessões atrás referidas e/ou outras acções.